

















Acórdão n.º 55 - 2023/2024

N.º Processo: 55/PA/2023-2024

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: PO1 - CAMPEONATO DE PORTUGAL A1 MASCULINOS

Data: 02/03/2024 - **Hora:** 15:28 - **Local:** *Piscina do Fluvial*

Clubes:

Visitado: Clube Fluvial Portuense (CFP)

• Visitante: Clube Aquático Pacense (CAP)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação (FPN) acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 97.º e 98.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

- 1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:
 - a) Acta do jogo;
 - b) Relatório dos Árbitros subscrito por RUI SANTOS e RODRIGO HENRIQUES, no qual, com relevância disciplinar, se refere que "Aos 06:46 do período 4 o AssistantCoach, Livio Cocozza, da equipa CAP foi admoestado com <u>Cartão Amarelo</u> (...) por sucessivas contestações às decisões da equipa de arbitragem."
- 2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Regulamento Disciplinar.
- **3.** O treinador assistente Livio Cocozza (CAP) foi advertido com cartão amarelo "**por sucessivas** contestações às decisões da equipa de arbitragem."





























- 3.1. O artigo 57.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar estabelece que "A amostragem de um cartão amarelo a um treinador, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem, ou ainda que esse motivo não venha mencionado em relatório, dará lugar ao averbamento dessa amostragem no registo biográfico do treinador."
- 3.2. Termos em que, sem mais, o Conselho de Disciplina decide mandar averbar no registo biográfico do treinador LIVIO COCOZZA (Clube Aquático Pacense - CAP) a exibição de cartão amarelo.
- Notifique os agentes.
- Publicite.

Elaborado em 7 março de 2024, na sequência de deliberação obtida por meios eletrónicos.

Miguel Beça (Presidente)

Daniela Filipo Telmella de Sousa

Daniela Filipa Teixeira de Sousa (Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos (Vogal)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS





Danielo Carro Caruf.





